



**ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
GABINETE**

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 49/2018-CGE

- Instrução Normativa nº 33 revogada pela Portaria 165, de 29-10-2019.

~~Altera a Instrução Normativa nº 33, de
09 de maio de 2016.~~

~~O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, em especial do disposto no art. 7º, § 1º, incisos V, VI e XI da Lei Estadual nº 17.257 de 26 de janeiro de 2011, com redação dada pela Lei nº 19.265 de 26 de abril de 2016,~~

~~RESOLVE baixar a seguinte Instrução Normativa:~~

~~Art. 1º A Instrução Normativa nº 33, de 09 de maio de 2016, da Controladoria-Geral do Estado, passa a vigorar com a seguinte alteração:~~

~~"Art. 2º~~

~~[...]~~

~~§ 5º Os processos da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento relativos às licitações a serem realizadas para registro de preços cujos valores de despesa sejam superiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), e nos quais a referida pasta é o órgão gerenciador, também deverão ser submetidos previamente à CGE em fase consultiva, após a aprovação pela respectiva Advocacia Setorial ou Assessoria Jurídica, com parecer jurídico formalizado nos autos.~~

~~Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigência na data de sua publicação.~~

~~PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.~~

~~GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, em Goiânia, aos 30 dias do mês de janeiro de 2018.~~

~~ADAUTO BARBOSA JÚNIOR
Secretário de Estado-Chefe~~